



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2799/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização de sua alienação, mediante processo licitatório, na forma e condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica transferida para a categoria de bens dominicais do Município a área de terras abaixo descrita, com a metragem de 572,25m² (quinhentos e setenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

ÁREA VERDE (QUADRA 05 DO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LINEU CARLOS DE SOUZA DIAS) - Ao norte numa distância de 35,00m, confrontando com área de terceiros (lote nº137); ao leste, numa distância de 16,23m, confrontando com o lote nº 07 da quadra 05; ao sul, numa distância de 35,00m, confrontando com a Rua Nossa Senhora do Rocio (Prolongando); ao oeste, numa distância de 16,35m, confrontando com Área Comercial.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal mediante processo licitatório, autorizado a alienar o imóvel descrito acima.

Art. 3º - As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportadas pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada pela presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13 de Março de 2015.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro Nº 229 Em 14.03.2015
da Pagina Nº 07
PUBLICADO
Jornal do Norte
JORNAL
Em 14.03.2015
Assinatura